



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

1.1.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Descrição dos impactos e probabilidades:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

I M P A C T O □	Alto 15	Médio – 20	Alto – 25	Alto – 30
	Médio 10	Médio – 15	Médio – 20	Alto – 25
	Baixo 5	Baixo – 10	Médio – 15	Médio – 20
		Baixo 5	Médio 10	Alto 15
		PROBABILIDADE □		





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

1.4. Áreas Envolvidas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Gabinete da Prefeita Municipal

Central de Compras

Secretaria Municipal de Fazenda

Gerencia Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (PMBE)

Gerencia Municipal de Gestão de Licitações

Procuradoria Jurídica

Gerencia Operacional de Controle de Contratos e Convênios

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1: Risco de não Aprovação do Termo de Referência				
Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER			
Classificação de Riscos <input type="checkbox"/>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Baixo
Tolerância	10 dias			
Classificação	Política, Interna, Jurídica e Orçamentária			
Ação de Prevenção	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência (TR). Análise para possíveis adequações no TR. Solicitar à Procuradoria-Geral do Município (PGM) uma análise prévia.			
Ação de Contingência	Reuniões de ponto de controle com a Procuradoria-Geral e Gerência Estratégica de Compras.			





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

RISCO 2: Demora na Conclusão do Procedimento de Contratação				
Responsável (eis)	SEPLAG, Gerência Estratégica de Compras e Gerência Operacional de Contratos.			
Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Tolerância	10 dias, após o encaminhamento da autorização de contratação			
Classificação	Interna			
Ação de Prevenção	Acompanhamento e apoio junto aos setores corresponsáveis.			
Ação de Contingência	--			

RISCO 3: Pesquisa de Preço fracassada, Dificuldade em se obter Orçamentos				
Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Gerência Estratégica de Compras			
Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Tolerância	10 dias, após o processo ser iniciado			
Classificação	Interna e Externa			
Ação de Prevenção	Procurar empresas que tenham interesse em fornecer orçamento e participar do processo.			
Ação de Contingência	Caso não obtenha êxito, a Gerência Estratégica de Compras deve preparar uma justificativa e anexar os e-mails de solicitação de orçamento encaminhados às empresas, demonstrando todas as tentativas de se obter a cotação.			

RISCO 4: Empresa Irregular com algum tipo de Documentação de Habilitação	
Responsável (eis)	Gerência Estratégica de Compras



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003000300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Tolerância	Indeterminado			
Classificação	Interna e Externa			
Ação de Prevenção	Solicitação prévia, com informação clara e precisa de todos os documentos necessários, com análise rápida.			
Ação de Contingência	Desclassificar empresa irregular e precisa estar previsto no Termo de Referência.			

RISCO 5: Não assinatura do Contrato pela Empresa Contratada

Responsável (eis)	Gerência Estratégica de Compras e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Baixo
Tolerância	5 dias após o envio do contrato			
Classificação	Interna e Externa			
Ação de Prevenção	Acompanhar os prazos, a assinatura do contrato e a disponibilidade do serviço ou bem.			
Ação de Contingência	Solicitar a convocação do segundo lugar na classificação.			

RISCO 6: Atraso no Início do Contrato

Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Baixo
Tolerância	Imediata			





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Classificação	Externa
Ação de Prevenção	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar a aplicação de penalidades cabíveis por inexecução parcial do contrato.
Ação de Contingência	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço

RISCO 7: Descumprimento de Cláusulas Contratuais por parte da Empresa Contratada

Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fiscal do Contrato			
Classificação de Riscos <input type="checkbox"/>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Tolerância	5 dias para regularização			
Classificação	Externa			
Ação de Prevenção	Exigência do cumprimento das cláusulas contratuais.			
Ação de Contingência	Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência			

RISCO 8: Falta de Pessoal Técnico para a Fiscalização e Gestão do Contrato

Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Classificação de Riscos <input type="checkbox"/>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Baixo
Tolerância	5 dias para regularização			
Classificação	Interna			
Ação de Prevenção	Designar desde o início, servidor que esteja apto a exercer a fiscalização correta, manter substitutos, recrutar e capacitar outros servidores.			





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Ação de Contingência	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda
-----------------------------	--

RISCO 9: Falta de Pagamento pela Empresa Contratada dos Tributos e Impostos Definidos				
Responsável (eis)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Classificação de Riscos □	Probabilidade	Baixa	Impacto	Baixo
Tolerância	10 dias após a entrega dos atestes para pagamento			
Classificação	Interna			
Ação de Prevenção	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.			
Ação de Contingência	Suspensão do pagamento até a regularização Fiscal			





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DE RISCOS

Id	Risco	Relacionado ao	P	I	Nível de Risco (P + I)
R01	Risco de não aprovação de Termo de Referência.	Planejamento da Contratação	5	15	20
R02	Demora na conclusão do procedimento de contratação.	Planejamento da Contratação	10	15	25
R03	Pesquisa de preço fracassada, dificuldade em obter orçamento.	Planejamento da Contratação	5	10	15
R04	Empresa irregular com algum tipo de documentação de habilitação.	Planejamento da Contratação	5	10	15
R05	Não assinatura do contrato pela empresa contratada.	Planejamento da Contratação	5	10	15
R06	Atraso no início do contrato.	Planejamento da Contratação	5	10	15
R07	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa contratada.	Planejamento da Contratação	5	10	15
R08	Falta de pessoal técnico para a fiscalização e gestão do contrato.	Planejamento da Contratação	5	5	10
R09	Falta de pagamento pela empresa contratada dos tributos e impostos.	Planejamento da Contratação	5	5	10

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

MARCIO
VITTORAZZI:02002813728

Assinado digitalmente por
MARCIO
VITTORAZZI:02002813728
Data: 2024.05.22 15:19:54
-0300

MARCIO VITTORAZZI

Gerente Municipal de Programas e Projetos Agropecuários

ROMUALDO ANTONIO
GAIGHER
MILANESE:00791162729

Assinado digitalmente por
ROMUALDO ANTONIO GAIGHER
MILANESE:00791162729
Data: 2024.05.22 15:20:37 -0300

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 8.373/2023



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.